

# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Decreto nº 010 de 21 de junho de 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCZ\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados / novos).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º, item II da lei nº 004 de 03 de março de 1989 e com o artigo 43, § 1º item III da lei 4320, de 17 de março de 1964:

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzados novos) para reforço das dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito suplementar, correrão à conta de anulação de igual valor nas dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do V. Rio Preto, em 21 de junho de 1989.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO DO DECRETO Nº 010 DE 21 DE JUNHO DE 1989

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	VALORES - NCZ\$	
			ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
2001.0101001	3120	00	-	1.500,00
2001.0101001	3132	00	1.500,00	-
<b>T O T A L</b>			1.500,00	1.500,00

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito